



# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

L E I N° 1060 de 23 de setembro de 1.975

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.2.7.5.19 - Pessoas

01.00 - Auxilio doença ..... Cr\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

02 - Aquisição de uma pá carregadeira. Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de setembro  
de 1.975.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lu-  
gar de costume.-

SUMARÉ  
SANTOS